

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG 3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 13/01/2020

Nº Nota: 1508177

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente Nome

005940745-3 HENRY ROETGER SILVA

RUA ANA WESSLER - 122 - CASA/ESCRI - CENTRO

88730 SAO LUDGERO - SC - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

067.164.779-26

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 4045569-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	VVAR3 ON NM SubTotal :		800 800	12,48 12,4800	9.984,00 9.984,00	
1-Bovespa 1-Bovespa	-	VIS VIS	VVAR3 ON NM VVAR3 ON NM SubTotal:		100 700 800	12,41 12,47 12,4625	1.241,00 8.729,00 9.970,00	С

rtocamo aco rtogocico	Ttoodillo Tillalloollo			
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-14,00 D	
Vendas à Vista	9.970,00	Taxa de Liquidação(2)	3,99 □	
Compras à Vista Opções - Compras Opções - Vendas		Taxa de Registro(3)	0,00 🗅	
		Total(1+2+3) A	-17,99 D	
		Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 🗅	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,73 E -0,73 E	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B		
Valor das Operações Valor do Ajuste p/Futuro		Corretagem	0,00 🗅	
		ISS	0,00 🗅	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 🗅	
IRRF Sobre Day Trade		0,00 Outras		
		Liquido para 15/01/2020	-18,72 D	
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker	1 - POP	
Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado IRRF Day-Trade R\$ -18,72 , Projeção R\$ 0,00		Observação: (1) As operaçoes a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
		Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.